



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA BIÊNIO 2013/2014.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e definiu como Unidades de Conservação de Proteção Integral os Parques Nacionais e seus equivalentes Estadual e Municipais;

Considerando o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.629, de 29 de março de 1977, que criou o Parque Estadual da Ilha Anchieta (PEIA);

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo,

Considerando a importância da renovação e continuidade do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para atingir os objetivos legais desta Unidade de Conservação;

CONVOCA

As entidades da sociedade civil interessadas em participar da renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, para o cadastramento no processo eleitoral do mandato correspondente ao biênio 2013/2014.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

I. Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim. As instituições serão divididas entre os seguintes setores: a) entidades ambientalistas e culturais locais; b) entidade de categorias profissionais; c) entidades de ensino e pesquisa; d) entidades ligadas à comunidade tradicional e setor pesqueiro.

II. Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da efetiva atuação da entidade no município de Ubatuba/SP nos últimos dois anos a contar da data de sua criação, por meio de currículo da entidade com documentos comprobatórios (por exemplo: atas de reunião e lista de presença, relatórios, editais, etc.);
- b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório e cópia do respectivo CNPJ, devidamente atualizado;
- c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- d) Manifestação formal da direção da entidade demonstrando interesse em participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, por meio de carta simples;
- e) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (meio ambiente e cultura / pesca e comunidade tradicional / turismo e esportes náuticos / ensino e pesquisa) de acordo com a área de sua maior atuação.

IV. Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal poderá realocar a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil do mesmo setor, conforme especificado neste edital.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá durante 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte local:

Ubatuba: Escritório Regional da Fundação Florestal

Rua Dr. Esteves da Silva, 510 – Centro

Tel.: (12) 3832-4725

Tratar com Alexandre ou Natália

VI. O cadastro será protocolado no ato da entrega da documentação, a qual deverá estar em conformidade com o exigido neste edital. A análise do conteúdo da documentação será feita em 3 (três) dias a partir do término do cadastramento. No caso de inconformidade, a entidade não estará habilitada a participar da eleição.

VII - As entidades inscritas serão notificadas de sua habilitação ou não, para que compareçam na eleição dos conselheiros do biênio 2013-2014.

VIII - Os representantes habilitados da sociedade civil organizada no Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta para o biênio 2013-2014 serão eleitos em reunião especialmente convocada para este fim, a qual será realizada 30 dias após o término do cadastramento, ou, se este prazo findar em fim de semana ou feriado, a reunião ocorrerá no primeiro dia útil subsequente. O local da reunião será a Sede do Escritório Regional da Fundação Florestal – localizado à Rua Esteves da Silva, 510, Centro, Ubatuba/SP, em primeira convocação, com tolerância máxima de 30 minutos para encerrar a possibilidade de participação.

IX. Poderá participar da eleição, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente por entidade, escolhido dentre seu corpo de associados, devidamente identificado por meio de manifestação formal em carta timbrada assinada pelo presidente da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação. A entidade que desejar ser representada por procurador poderá fazê-lo através de procuração pública



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ou particular, com firma reconhecida. O procurador terá direito a apenas um voto, podendo, portanto, representar apenas uma entidade.

X. Quanto ao Processo eleitoral:

- * O processo eleitoral ocorrerá num único evento.
- * As entidades serão divididas em grupos segundo os setores escolhidos no ato da inscrição.
- * As entidades deverão decidir, entre seus pares, os representantes eleitos. O processo deverá ser registrado e rubricado pelos participantes em documento específico do Parque Estadual da Ilha Anchieta.
- * Os critérios para eleição dentro dos grupos se pautarão preferencialmente pelo consenso entre os participantes, e na sua impossibilidade, por votação, cabendo a cada entidade um único voto, com composição livre limitada ao número de vagas titulares disponíveis para o setor. Nesse caso, titulares e suplentes se definirão, respectivamente, por ordem decrescente dos resultados da votação.
- * A votação, quando ocorrer, será realizada no sistema de voto aberto e por escrito.
- * A entidade titular, quando convier à negociação dentro dos grupos, poderá ter a suplência por sua própria entidade. No entanto, será permitida a composição de suplência com entidades diferentes da titular, para ampliar as possibilidades de participação e representatividade do setor.
- * Serão requisitadas as seguintes informações dos representantes eleitos: RG, CPF, telefone, endereço eletrônico (e-mail) de contato e endereço para correspondência.
- * Os resultados serão registrados, rubricados e encaminhados à administração do Parque Estadual da Ilha Anchieta.
- * Cada entidade eleita deverá encaminhar posteriormente à eleição carta assinada pelo representante legal formalizando seus representantes titulares e/ou suplentes para publicação de Portaria específica da Fundação Florestal, que formalizará a nomeação dos conselheiros do biênio 2013-2014.

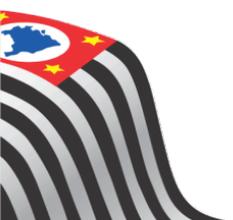


FUNDAÇÃO FLORESTAL

Diretoria Executiva, em de de 2013.

OLAVO REINO FRANCISCO

Diretor Executivo





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA

1) Identificação da Instituição

Nome da Entidade: _____

Sigla (Abreviação): _____

Principais áreas de atuação: _____

Região de atuação: _____

2) Dados Cadastrais

2.1) Dados da Entidade

Endereço: residencial () comercial ()

Rua/Avenida: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município/UF: _____ CEP: _____ - _____ Caixa Postal: _____

Telefone(s): (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Número do registro do Cartório: _____

C.N.P.J. da entidade: _____

Presidente da Entidade: _____

2.2) Dados do representante da entidade para compor o Conselho Consultivo

Nome do representante: _____

Doc Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço: residencial () comercial ()

Rua/Avenida: _____ nº _____



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Complemento: _____ Bairro: _____

Município/UF: _____ CEP: _____ - _____ Caixa Postal: _____

Telefone(s): (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

3) Área que deseja pleitear a vaga no conselho

- meio ambiente
- pesca e comunidade tradicional
- turismo e esportes náuticos
- ensino e pesquisa

DATA: _____

Nome do Responsável Legal pela Entidade

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade